



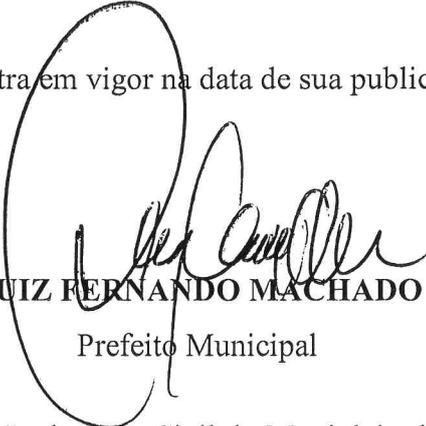
LEI N.º 10.036, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Estende a denominação da "**Rua Fênix**" ao seu prolongamento, rua 3 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

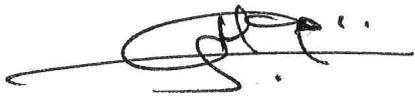
Art. 1º A denominação de "**Rua Fênix**", dada pela Lei Municipal nº 5.633, de 18 de junho de 2001, fica estendida para a Rua 3 ao seu prolongamento no Loteamento Flora Park, no bairro Tulipas, nesta, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.036/2023 – fls. 2)

